



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 3267, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS Básico Saúde (presencial)** referente ao edital Nº 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018:

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso/Turma/ Autorização	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
Libras Saúde 13/2018	200h/ 3 semestre letivos	24	Quarta-feira (8h às 11h20)	De 05/09/18 a 19/12/18

1.2. As aulas do Curso de Libras Saúde (quarta-feira, matutino) acontecerão em Sobradinho, na Quadra 12 área especial nº 04. Sendo que em situações excepcionais poderá definir-se outro espaço que seja adequado e acordado entre docente e turma.

1.3. Os alunos do Curso Libras Saúde iniciará no módulo Básico I.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme edital nº 13/DGPL/IFB, de 23 de agosto de 2018, item 8.4, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	13, 14 e 17 setembro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do Campus ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com o item 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- IX. Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;
- X. Para o curso de Libras Saúde o candidato deverá apresentar comprovante que atua na área de saúde ou encontra-se em formação nessa área, no ato da matrícula.

2.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 21962651/ 21962654.

3.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/planaltina.

3.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

Original Assinado
Reginaldo Pereira Ramos

Planaltina-DF, 12 de setembro de 2018.